

Rio de Janeiro, 08 de abril de 2011

Of. Circ. Nº 113/11

Senhor Presidente,

A Lei Complementar (LC) 103/2000 delegou competência legislativa aos Estados e ao Distrito Federal para elaborarem lei dispendo sobre piso salarial proporcional à extensão e complexidade do trabalho, nos termos do inciso V do artigo 7º da Constituição da República Federativa do Brasil (CRFB), para empregados que não possuam lei federal ou instrumento coletivo tratando sobre o tema.

Vige no estado do Rio de Janeiro a Lei nº 5.627/09 desde 1º de janeiro de 2010. Observando a determinação da LC 103/00 o Governador do estado enviou no dia 18/03/2011 a mensagem n.º 11/2011 para a ALERJ dando início ao processo legislativo, que é de sua competência, para a aprovação do Projeto de Lei n.º 189/2011 sobre o piso salarial.

Nos termos da justificativa da proposição, o Poder Executivo propôs o reajuste idêntico ao estabelecido para o salário mínimo federal para 2011. O reajuste foi baseado na variação da inflação nacional (medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor do ano anterior) e do PIB nacional (Produto Interno Bruto de dois anos anteriores), totalizando 6,47%, contudo, com o arredondamento do valor, ficou acordado o reajuste percentual de 6,8627%.

Merece destaque também a proposta de retroatividade do novo valor para 1º de janeiro, haja vista que a mesma impacta na folha de pagamento empresarial.

No dia 30 de março o projeto foi debatido em primeira discussão na ALERJ quando os parlamentares apresentaram 89 emendas. Os principais temas de interesse dos parlamentares foram: aumento de reajuste, agrupamento de faixas, inclusão de novas categorias, alteração de faixa de categoria já existente, fórmula para reajuste, subpiso, recomendação 51/10 do MPT.

No dia 05 de abril, malograda reunião do conselho de líderes, foi retirada da pauta a votação do PL n.º 189/2011 ao que presenciaram os representantes dos Sindicatos Patronais da base desta Federação.

Diante do fato narrado e do impacto da nova lei a ser aprovada na folha salarial, reiteramos a importância da presença do empresariado na sessão de votação a se realizar na ALERJ, na Rua 1º de Março, S/N – Palácio Tiradentes, no dia 12/04/2011 a partir das 15:00 horas.

Atenciosamente,



Natan Schiper
Diretor Secretário